



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2017

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162

Brasília - DF, janeiro/2018



ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO DO DIAGNÓSTICO ATUARIAL	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	7
5.	MANIFESTAÇÃO SOBRE AS HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	7
6.	MANIFESTAÇÃO SOBRE OS REGIMES FINANCEIROS	11
7.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	12
8.	MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS... 13	
9.	MANIFESTAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ATUARIAL DO RPPS.....	13
10.	ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	19
11.	MANIFESTAÇÃO SOBRE O CUSTOS ATUARIAIS.....	20
12.	MANIFESTAÇÃO SOBRE O CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	21
13.	MANIFESTAÇÃO SOBRE A PERSPECTIVA DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.....	21
14.	MANIFESTAÇÃO SOBRE O CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	23
15.	RESUMO FINAL	23

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	30
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	33
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO	36
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	39
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	42
RESUMO ESTATÍSTICO	44



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Campos dos Goytacazes, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

A entrega do presente relatório está prevista no contrato nº 001/2017, firmado entre Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS e a Atuarial Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação de medidas de diagnóstico da situação atuarial e financeira e apoio e assessoria para a regularização dos repasses de contribuições normais e parceladas do regime próprio de previdência social – RPPS do município de Campos dos Goytacazes.

Este relatório se constitui, portanto, no diagnóstico da situação financeira e atuarial do RPPS municipal, apresentando-se, dentre outros comentários pertinentes, as seguintes manifestações:



- a) Manifestação sobre as hipóteses biométricas, demográficas e financeiras empregadas na última avaliação atuarial e constantes no DRAA e Nota Técnica Atuarial, apresentando análise quanto a sua razoabilidade e adequação ao plano de benefício e ao plano de custeio. O contratado deverá identificar junto aos dirigentes municipais as justificativas para a adoção das hipóteses atuariais consideradas na avaliação atuarial e seus eventuais impactos no passivo atuarial.
- b) Manifestação sobre a metodologia empregada para o cálculo dos custos atuariais do plano de benefícios.
- c) Manifestação acerca dos regimes financeiros utilizados para a determinação dos compromissos do Plano, no sentido de atender à legislação.
- d) Manifestação sobre o custeio administrativo do plano propondo a melhor prática permitida pela legislação.
- e) Manifestação sobre eventuais reflexos nos compromissos e custeio do Plano, e dimensionamento dos mesmos, decorrente da necessidade de ajuste nas premissas e nas demais metodologias adotadas.
- f) Manifestação sobre a perspectiva da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano, incluindo apresentação de sugestão, se aplicável, para a solução de possível desequilíbrio atuarial do Plano.

As informações e resultados apresentados neste relatório são referentes à posição de 31/12/2017.

2. OBJETIVO DO DIAGNÓSTICO ATUARIAL

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:



- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho de diagnóstico atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;



- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Lei Municipal nº 6.786, de 25 de junho de 1999;
- ❑ Lei Municipal nº 7.022, de 28 de dezembro de 2000;
- ❑ Lei Municipal nº 8.024, de 02 de julho de 2008;
- ❑ Lei Municipal nº 8.619, de 20 de fevereiro de 2015;
- ❑ Lei Municipal nº 8.626, de 04 de março de 2015;
- ❑ Lei Municipal nº 8.650, de 02 de junho de 2015; e
- ❑ Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2016.



4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ☐ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ☐ Aposentadoria por idade;
- ☐ Aposentadoria por invalidez;
- ☐ Aposentadoria compulsória;
- ☐ Pensão por morte;
- ☐ Auxílio-doença; e
- ☐ Auxílio-reclusão.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. MANIFESTAÇÃO SOBRE AS HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que são utilizadas na reavaliação atuarial para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

O contrato de prestação de serviços firmado com o PREVICAMPOS exige a manifestação desta consultoria sobre as hipóteses utilizadas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA mais recentemente enviado para o Cadprev, o qual, segundo consulta realizada no referido banco de dados/sistema, é referente ao exercício findo em 31/12/2014 (DRAA-2015).

Conforme a cláusula contratual, a manifestação deve compreender:

Manifestação sobre as hipóteses biométricas, demográficas e financeiras empregadas na última avaliação atuarial e constantes no DRAA e Nota Técnica Atuarial, apresentando análise quanto a sua razoabilidade e



adequação ao plano de benefício e ao plano de custeio. O contratado deverá identificar junto aos dirigentes municipais as justificativas para a adoção das hipóteses atuariais consideradas na avaliação atuarial e seus eventuais impactos no passivo atuarial.

Na tabela seguinte estão apresentadas as hipóteses utilizadas no DRAA-2015.

TABELA 1 - HIPÓTESES ATUARIAIS – DRAA-2015

HIPÓTESE/PARÂMETRO	DRAA-2015	MANIFESTAÇÃO
Taxa anual de juros real	6,00%	Atende ao disposto no art. 9º da Portaria nº 403/08.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2012	Atende ao disposto no art. 6º, inciso I, da Portaria nº 403/08.
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2012	Atende ao disposto no art. 6º, inciso I, da Portaria nº 403/08.
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2012	Atende ao disposto no art. 6º, inciso I, da Portaria nº 403/08.
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2012	Atende ao disposto no art. 6º, inciso I, da Portaria nº 403/08.
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Atende ao disposto no art. 6º, inciso II, da Portaria nº 403/08.
Família-padrão para provisão de pensão	Conforme distribuição de probabilidade por idade	A legislação não determina a forma como deve ser construída a hipótese de família-padrão, mas permite o seu uso e, portanto, a hipótese definida pelo atuário não fere à legislação aplicável.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	Atende ao disposto no art. 8º da Portaria nº 403/08.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%a.a.	A legislação não determina limites para esta hipótese e consideramos que a mesma guarda relação com a expectativa de não aplicação de crescimentos reais por produtividade aos salários e benefícios.
Fator de capacidade salarial	1,000	Admite-se que não há perdas reais de salários e benefícios provocadas pela perda de poder aquisitivo em virtude de processo inflacionário. A utilização dessa hipótese nos parece prudente e não



HIPÓTESE/PARÂMETRO	DRAA-2015	MANIFESTAÇÃO
		fere a legislação em vigor, embora consideremos que a previsão de uma inflação pequena, entre 4,00% e 5,00% a.a. seja mais aderente à realidade atual da economia brasileira.
Fator de capacidade de benefícios	1,000	Admite-se que não há perdas reais de salários e benefícios provocadas pela perda de poder aquisitivo em virtude de processo inflacionário. A utilização dessa hipótese nos parece prudente e não fere a legislação em vigor, embora consideremos que a previsão de uma inflação pequena, entre 4,00% e 5,00% a.a. seja mais aderente à realidade atual da economia brasileira.
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.	Atende ao disposto no art. 7º, §1º, da Portaria nº 403/08. Embora tenha sido utilizada uma taxa de rotatividade (desligamento), o que significa que foi prevista a possibilidade de saída do servidor do ente municipal, não foi computado valor de compensação previdenciária a pagar a outros regimes, o que consideramos uma inconsistência, pois se prevê a redução do encargo futuro de aposentadoria em função da probabilidade de desligamento do servidor, mas não se provisiona o custo previdencial desse desligamento.
Reposição do contingente de servidores ativos	Substituição do servidor pelo modelo “CLONE”	Atende ao disposto no art. 7º, §2º, da Portaria nº 403/08.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Entrada em benefício no momento em que o servidor adquire o direito	Pressupomos que são aplicadas as regras de elegibilidade da legislação constitucional, federal e municipal em vigor. Entendemos que a hipótese está correta.

Tendo em vista a inexistência de dados suficientes para a elaboração de testes de adequação das mencionadas hipóteses, não há como concluir, em termos técnicos, que as hipóteses são as mais adequadas à massa de segurados do regime previdencial. Entretanto, em nosso entendimento, as hipóteses adotadas na avaliação atuarial que resultou no DRAA-2015 se encontram amparadas pela legislação aplicável, tendo sido observados os limites exigidos pela referida legislação.



Na próxima tabela estão resumidas as hipóteses adotadas no presente diagnóstico, as quais também observam, estritamente, as determinações da Portaria nº 403/08.

TABELA 2 - HIPÓTESES ATUARIAIS – DIAGNÓSTICO ATUAL

HIPÓTESE/PARÂMETRO	DRAA-2015
Taxa anual de juros real	6,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2014
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2014
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2014
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2014
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%a.a.
Fator de capacidade salarial	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	Responsabilidade do tesouro municipal
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 2,5 anos em relação à primeira elegibilidade.

Em complemento à manifestação sobre as hipóteses atuariais, a cláusula contratual prevê, ainda, a inserção de comentários sobre os reflexos nos compromissos atuariais resultantes de eventuais alterações nas premissas, conforme segue.



Manifestação sobre eventuais reflexos nos compromissos e custeio do Plano, e dimensionamento dos mesmos, decorrente da necessidade de ajuste nas premissas e nas demais metodologias adotadas.

Com relação aos eventuais impactos atuariais que modificações das hipóteses podem ocasionar na obrigação atuarial do RPPS, o presente diagnóstico apresenta os resultados da situação atuarial corrente do regime municipal, com todos os impactos já mensurados, tendo em vista as alterações ocorridas nas premissas apresentadas nos quadros acima.

6. MANIFESTAÇÃO SOBRE OS REGIMES FINANCEIROS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados nas avaliações do RPPS estão apresentados na tabela nº 3, sendo que as definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto.

O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

TABELA 3 - REGIMES FINANCEIROS – DRAA-2015 E DIAGNÓSTICO ATUAL

BENEFÍCIO	DRAA-2015	DIAGNÓSTICO ATUAL
Aposentadoria voluntária ou compulsória	Capitalização/Idade Normal de Entrada	Capitalização/Agregado
Aposentadoria por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura



BENEFÍCIO	DRAA-2015	DIAGNÓSTICO ATUAL
Pensão por morte de aposentado voluntário ou compulsório	Capitalização/Idade Normal de Entrada	Capitalização/Agregado
Pensão por morte de servidor em atividade	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por morte de aposentado por invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Auxílio-doença	Repartição Simples	Repartição Simples
Auxílio-reclusão	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição Simples

Quanto aos regimes financeiros, o contrato prevê a seguinte manifestação:

Manifestação acerca dos regimes financeiros utilizados para a determinação dos compromissos do Plano, no sentido de atender à legislação.

Em nossa opinião, os regimes financeiros adotados no DRAA-2015 e aqueles usados neste diagnóstico estão em perfeita sintonia com as normas estabelecidas no art. 4º da Portaria nº 403/08.

7. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017, estando apresentadas na próxima tabela as principais características populacionais.

TABELA 4 - RESUMO ESTATÍSTICO DA POPULAÇÃO DE SEGURADOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	9.788	3.494	R\$ 4.425,66	R\$ 5.169,71	45,60	47,02	0,00	0,00	32,90	32,40
Ativos (Magistério)	4.420	323	R\$ 4.228,28	R\$ 4.009,62	45,37	44,32	-	-	31,84	33,40
Ativos (Não-Magistério)	5.368	3.171	R\$ 4.588,19	R\$ 5.287,88	45,78	47,30	-	-	33,77	32,30
Aposentados (Total)	2.114	871	R\$ 3.251,38	R\$ 4.479,22	64,94	71,43	-	-	0,00	0,00
Aposentados (Magistério)	1.338	19	R\$ 3.314,14	R\$ 3.001,27	63,43	65,68	-	-	0,00	0,00
Aposentados (Não-Magistério)	776	852	R\$ 3.143,16	R\$ 4.512,18	67,56	71,56	-	-	0,00	0,00



Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Aposentados por Tempo de Cont.	1.928	842	R\$ 3.259,06	R\$ 4.501,81	65,79	71,88	-	-	0,00	0,00
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	7	2	R\$ 2.236,02	R\$ 2.210,35	73,77	73,64	-	-	0,00	0,00
Aposentados por Invalidez	72	23	R\$ 2.472,73	R\$ 3.961,70	54,73	56,66	-	-	0,00	0,00
Aposentados por Especial	107	4	R\$ 3.703,36	R\$ 3.834,48	55,96	61,85	-	-	0,00	0,00
Pensionistas (Total)	792	232	R\$ 2.646,40	R\$ 2.332,03	65,90	56,07	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	743	195	R\$ 2.707,25	R\$ 2.570,92	69,25	63,70	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	49	37	R\$ 1.723,68	R\$ 1.073,04	15,10	15,82	-	-	-	-

8. MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2017 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

9. MANIFESTAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ATUARIAL DO RPPS

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2017, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O plano de custeio recomendado para o RPPS é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;



- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 11,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	5.268.766.916,28
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	3.396.698.350,73
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.017.036.563,87
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	971.250.579,48
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	45.785.984,39
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	4.815.129.767,35
Valor Presente das Aposentadorias	4.074.566.160,29
Valor Presente das Pensões	740.563.607,06
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	268.734.737,45
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	670.129.590,20
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	1.872.068.565,55
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	1.872.068.565,55
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.296.346.401,19
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	589.819.733,46
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	14.097.569,10
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	830.186.852,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	800.465.646,31
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-3.638.114.417,97

**TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA**

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	618.956.827,62
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	618.956.827,62
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.469.270.869,81
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.444.109.614,84
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	25.161.254,97
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	1.850.916.766,43
Valor Presente das Aposentadorias	1.623.580.520,63
Valor Presente das Pensões	227.336.245,80
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	237.310.931,01
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-618.956.827,62

**TABELA 7 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA**

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	5.887.723.743,90
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	4.015.655.178,35
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	2.486.307.433,68
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	2.415.360.194,32
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	70.947.239,36
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	6.666.046.533,78
Valor Presente das Aposentadorias	5.698.146.680,92
Valor Presente das Pensões	967.899.852,86
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	506.045.668,46
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	670.129.590,20
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	1.872.068.565,55
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	1.872.068.565,55
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.296.346.401,19
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	589.819.733,46
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	14.097.569,10
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	830.186.852,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	800.465.646,31
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-4.257.071.245,59

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.



O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informações prestadas pelo órgão gestor do RPPS, o patrimônio do regime previdencial, na data desta reavaliação, é de R\$ 800.465.646,31, existindo, ainda, créditos a receber identificados no montante de R\$ 830.186.852,00 relativos a contribuições em atraso e utilizações indevidas apontadas em auditoria que estão em processo de aprovação do parcelamento junto à Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Fazenda.



Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 3.638.114.417,97, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

A tabela nº 8 retrata, comparativamente, as posições de 31/12/2014 e 31/12/2017, de forma a possibilitar, ainda que precariamente, uma análise do crescimento do déficit atuarial do RPPS ao longo dos últimos três anos. Ressalte-se que, conforme informado anteriormente neste documento, a posição mais recente que consta do Cadprev é relativa ao DRAA-2015, cujos dados são originados da avaliação atuarial do exercício encerrado em 31/12/2014.

TABELA 8 - RESULTADOS ATUARIAIS COMPARADOS – 2014 X 2017

RUBRICA	DRAA-2015	DIAGNÓSTICO ATUAL
Provisão matemática de benefícios concedidos	R\$ 0,00	R\$ 1.872.068.565,55
Provisão matemática de benefícios a conceder	R\$ 1.383.018.133,43	R\$ 3.396.698.350,73
Provisão matemática total	R\$ 1.383.018.133,43	R\$ 5.268.766.916,28
Patrimônio	R\$ 1.091.755.771,12	R\$ 800.465.646,31
Parcelamentos	R\$ 77.691.967,05	R\$ 830.186.852,00
Déficit atuarial	R\$ 213.570.395,26	R\$ 3.638.114.417,97

Observa-se, pela análise do DRAA-2015, que o município vem descumprindo a segregação da massa estabelecida na Lei Municipal nº 7.022, de 28 de dezembro de 2000, que estabeleceu o plano de custeio do regime de previdência dos servidores municipais e dá outras providências. Os artigos da citada lei se encontram transcritos abaixo.

Art. 12 – Ficará vinculado ao Regime Financeiro de Repartição Simples o custeio do patrocinador referente aos servidores especificados no Grupo I, de que trata o art. 8º desta Lei, e que será diretamente destinado ao pagamento de proventos e outros benefícios previdenciários.



Art. 13 – Ficar  vinculado ao Regime Financeiro de Capitaliza  o a contribui  o dos patrocinadores relativa aos segurados integrantes do Grupo 2, referenciado ao artigo 8  desta Lei, na al quota de 11% (onze por cento), do valor total da remunera  o, destinada   forma  o das Reservas T cnicas.

Tendo em vista que a segrega  o n o est  efetivamente em pr tica, o presente diagn stico foi elaborado considerando-se os regimes de Reparti  o Simples e Capitaliza  o aplicados aos benef cios de todos os segurados, conforme exposto na se  o espec fica deste relat rio.

Analisando-se o DRAA-2015 nos deparamos com um fato inusitado: a inexist ncia de provis o matem tica de benef cios concedidos, relativa aos atuais inativos e pensionistas. Ao verificarmos a aba das estat sticas da popula  o coberta, tamb m n o observamos a exist ncia de informa  es sobre inativos e pensionistas, o que nos levou a concluir que a avalia  o atuarial de 31/12/2014 foi elaborada apenas para o grupo dos servidores ativos, sem que haja qualquer explica  o sobre esse fato no pr prio DRAA.

Diante do exposto, torna-se imposs vel a compara  o dos resultados apresentados na tabela n  8, muito embora se possa observar um expressivo crescimento da provis o matem tica de benef cios a conceder, relativa aos servidores em atividade. Tal comportamento pode ser atribuído  s varia  es no perfil desse grupo relativas ao quantitativo, s rio, tempo de contribui  o e expectativa de aposentadorias.

10. ESTIMATIVA DE COMPENSA  O PREVIDENCI RIA

Conforme prev  a Lei Federal n  9.796, de 05 de maio de 1999, que disp e sobre a compensa  o financeira entre o Regime Geral de Previd ncia Social e os regimes de previd ncia estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial   de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavalia  o os valores de compensa  o previdenci ria a receber foram estimados com base no tempo de contribui  o anterior de cada servidor e limitados a 10% do valor presente dos benef cios futuros.



11. MANIFESTAÇÃO SOBRE O CUSTOS ATUARIAIS

Manifestação sobre a metodologia empregada para o cálculo dos custos atuariais do plano de benefícios.

Os custos atuariais dos benefícios ofertados pelo regime previdencial foram calculados com o emprego da metodologia descrita no presente relatório, tendo em vista os regimes financeiros e métodos de custeio atuarial específicos, os quais, conforme manifestação anterior, estão adequados à legislação aplicável aos RPPS.

As próximas tabelas contêm os custos atuariais por tipo de benefício, sendo aqueles que equilibram o regime de previdência face aos créditos das parcelas futuras dos benefícios que devem ser capitalizadas até a aposentadoria de cada servidor. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 9 - CUSTOS ATUARIAIS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	5,47%
Aposentadoria de professor	3,43%
Aposentadoria por invalidez	1,72%
Pensão de aposentadoria programada	1,54%
Pensão de invalidez	0,23%
Pensão de ativo	4,67%
Auxílio-doença	0,95%
Auxílio-reclusão	0,01%
Despesas Administrativas*	3,98%
Custo Total	22,00%

(*) equivalente a 2,00% sobre salários e benefícios.



12.MANIFESTAÇÃO SOBRE O CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

13.MANIFESTAÇÃO SOBRE A PERSPECTIVA DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Manifestação sobre a perspectiva da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano, incluindo apresentação de sugestão, se aplicável, para a solução de possível desequilíbrio atuarial do Plano.

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2018 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

O alcance do equilíbrio financeiro e atuarial do plano será possível mediante a implantação de plano de amortização, através de alíquotas de contribuição, nos termos da Portaria nº 403/08, conforme a tabela seguinte.



**TABELA 10 - PLANO DE
AMORTIZAÇÃO – ALÍQUOTAS
CRESCENTES SOBRE A FOLHA
SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2018	3,38%
2019	6,76%
2020	10,14%
2021	13,52%
2022	16,90%
2023	20,28%
2024	23,66%
2025	27,04%
2026	30,42%
2027 a 2052	33,80%

Considerando-se o plano de amortização o plano de amortização proposto, o plano de custeio a ser praticado em 2018 seria composto da seguinte forma:

TABELA 11 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,00%
Ente público (contribuição suplementar sobre salários)	3,38%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%



14. MANIFESTAÇÃO SOBRE O CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Manifestação sobre o custeio administrativo do plano propondo a melhor prática permitida pela legislação.

O art. 4º da Lei Municipal nº 7.022/2000 estabelece que as despesas do RPPS devem ser previamente fixadas e vinculadas única e exclusivamente ao cumprimento das finalidades a que se propõe o Instituto, inclusive as de ordem operacional.

No parágrafo único do mesmo artigo, estabeleceu-se que as despesas administrativas não poderão exceder a 2% (dois por cento) do valor total da remuneração dos segurados.

A definição do limite estabelecido não está exatamente como disciplina a legislação federal aplicável, pois não se detalha o termo remuneração dos segurados e nem se estabelece a vinculação temporal dessa remuneração, se aplicável ao ano corrente ao ano anterior, conforme determina a legislação.

De todo modo, a forma como foi definido o limite de custeio administrativo nos parece a mais apropriada, tendo em vista que evita a ocorrência de excedentes de custeio que seriam comuns caso o município tivesse optado por definir o limite em exatos 2% da remuneração.

15. RESUMO FINAL

A avaliação atuarial do RPPS de Campos dos Goytacazes revelou a existência de um déficit atuarial expressivo em relação à geração atual de segurados. Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 3.638.114.417,97, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas do plano de benefícios (R\$ 5.268.766.916,28) e o patrimônio (R\$ 800.465.646,31) acrescido do valor atual dos parcelamentos (R\$ 830.186.852,00).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

**TABELA 12 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	6.735.440.970,32	10.014.629.783,91	16.750.070.754,23
ATIVO	800.465.646,31	-	-
Aplicações em segmento de renda fixa	-	-	-
Aplicações em segmento de renda variável	-	-	-
Aplicações em segmento de renda imobiliário	-	-	-
Aplicações em enquadramento	-	-	-
Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	1.872.068.565,55	-	1.872.068.565,55
VPABF – CONCEDIDOS	1.886.166.134,65	-	1.886.166.134,65
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(14.097.569,10)	-	(14.097.569,10)
PMBaC	4.066.827.940,92	618.956.827,62	4.685.784.768,54
VPABF – A CONCEDER	4.769.343.782,95	1.825.755.511,46	6.595.099.294,41
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(351.257.921,01)	(603.399.341,92)	(954.657.262,93)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(351.257.921,02)	(603.399.341,92)	(954.657.262,94)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	5.938.896.506,47	618.956.827,62	6.557.853.334,09
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(670.129.590,20)	-	(670.129.590,20)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	830.186.852,00	-	830.186.852,00
RESULTADO ATUARIAL	(3.638.114.417,96)	(618.956.827,62)	(4.257.071.245,58)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Campos dos Goytacazes.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

O montante da folha salarial mensal utilizado nas projeções foi de R\$ 61.381.364,03.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.



Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	57,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,2



Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1,00%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1,00% ao ano.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme recomendação do órgão gestor do RPPS.	

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 11,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 22,00%, para o custo normal e de 26,46% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 48,46%.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado mediante o seguinte plano de amortização:

**TABELA 13 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO –
ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA
SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2018	3,38%
2019	6,76%
2020	10,14%
2021	13,52%



ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2022	16,90%
2023	20,28%
2024	23,66%
2025	27,04%
2026	30,42%
2027 a 2052	33,80%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se as alternativas sugeridas neste relatório. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	35 anos
Déficit	3.638.114.417,97
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	3.494
Qtde. Homens	9.788
Salário médio – mulheres	5.169,71
Salário médio – homens	4.425,66
Folha salarial anual	797.957.248,66



n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2018	-	3,38%	789.547.053,88	3.638.114.417,97	26.686.690,42	218.286.865,08	3.829.714.592,63
2	2019	-	6,76%	800.666.076,02	3.829.714.592,63	54.125.026,74	229.782.875,56	4.005.372.441,45
3	2020	-	10,14%	809.339.827,18	4.005.372.441,45	82.067.058,48	240.322.346,49	4.163.627.729,46
4	2021	-	13,52%	819.061.079,13	4.163.627.729,46	110.737.057,90	249.817.663,77	4.302.708.335,33
5	2022	-	16,90%	831.290.092,84	4.302.708.335,33	140.488.025,69	258.162.500,12	4.420.382.809,76
6	2023	-	20,28%	842.729.102,16	4.420.382.809,76	170.905.461,92	265.222.968,59	4.514.700.316,43
7	2024	-	23,66%	854.706.212,35	4.514.700.316,43	202.223.489,84	270.882.018,99	4.583.358.845,58
8	2025	-	27,04%	868.146.185,83	4.583.358.845,58	234.746.728,65	275.001.530,73	4.623.613.647,66
9	2026	-	30,42%	882.086.436,28	4.623.613.647,66	268.330.693,92	277.416.818,86	4.632.699.772,60
10	2027	-	33,80%	896.520.303,47	4.632.699.772,60	303.023.862,57	277.961.986,36	4.607.637.896,39
11	2028	-	33,80%	910.219.760,03	4.607.637.896,39	307.654.278,89	276.458.273,78	4.576.441.891,28
12	2029	-	33,80%	925.572.459,76	4.576.441.891,28	312.843.491,40	274.586.513,48	4.538.184.913,36
13	2030	-	33,80%	939.837.134,72	4.538.184.913,36	317.664.951,53	272.291.094,80	4.492.811.056,63
14	2031	-	33,80%	955.455.684,71	4.492.811.056,63	322.944.021,43	269.568.663,40	4.439.435.698,60
15	2032	-	33,80%	971.535.018,56	4.439.435.698,60	328.378.836,27	266.366.141,92	4.377.423.004,25
16	2033	-	33,80%	988.271.520,39	4.377.423.004,25	334.035.773,89	262.645.380,26	4.306.032.610,62
17	2034	-	33,80%	1.005.211.170,06	4.306.032.610,62	339.761.375,48	258.361.956,64	4.224.633.191,78
18	2035	-	33,80%	1.022.948.795,98	4.224.633.191,78	345.756.693,04	253.477.991,51	4.132.354.490,25
19	2036	-	33,80%	1.040.987.461,98	4.132.354.490,25	351.853.762,15	247.941.269,42	4.028.441.997,52
20	2037	-	33,80%	1.060.026.530,85	4.028.441.997,52	358.288.967,43	241.706.519,85	3.911.859.549,94
21	2038	-	33,80%	1.078.128.551,62	3.911.859.549,94	364.407.450,45	234.711.573,00	3.782.163.672,49
22	2039	-	33,80%	1.098.497.505,29	3.782.163.672,49	371.292.156,79	226.929.820,35	3.637.801.336,05
23	2040	-	33,80%	1.119.394.016,30	3.637.801.336,05	378.355.177,51	218.268.080,16	3.477.714.238,70
24	2041	-	33,80%	1.141.204.599,86	3.477.714.238,70	385.727.154,75	208.662.854,32	3.300.649.938,27
25	2042	-	33,80%	1.163.498.303,20	3.300.649.938,27	393.262.426,48	198.038.996,30	3.105.426.508,09
26	2043	-	33,80%	1.186.650.040,49	3.105.426.508,09	401.087.713,68	186.325.590,49	2.890.664.384,90
27	2044	-	33,80%	1.210.238.924,93	2.890.664.384,90	409.060.756,63	173.439.863,09	2.655.043.491,36
28	2045	-	33,80%	1.219.258.771,12	2.655.043.491,36	412.109.464,64	159.302.609,48	2.402.236.636,20
29	2046	-	33,80%	1.240.397.831,13	2.402.236.636,20	419.254.466,92	144.134.198,17	2.127.116.367,45
30	2047	-	33,80%	1.244.755.948,13	2.127.116.367,45	420.727.510,47	127.626.982,05	1.834.015.839,03
31	2048	-	33,80%	1.260.879.909,09	1.834.015.839,03	426.177.409,27	110.040.950,34	1.517.879.380,10
32	2049	-	33,80%	1.275.972.520,43	1.517.879.380,10	431.278.711,91	91.072.762,81	1.177.673.431,00
33	2050	-	33,80%	1.291.757.168,65	1.177.673.431,00	436.613.923,00	70.660.405,86	811.719.913,86
34	2051	-	33,80%	1.306.195.678,29	811.719.913,86	441.494.139,26	48.703.194,83	418.928.969,43
35	2052	-	33,80%	1.321.506.125,45	418.928.969,43	446.669.070,40	25.135.738,17	-2.604.362,80

O plano de custeio proposto para 2018, considerando-se a implantação da alternativa A, prevê contribuições do município (14,38%), do servidor ativo (11,00%), inativos e pensionistas (11,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um



fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 25 de janeiro de 2018.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162



ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS



Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2018	13.282	1.229	19	2.911	986	231
2019	13.282	1.474	19	2.835	947	318
2020	13.282	1.746	19	2.757	901	404
2021	13.282	2.023	19	2.676	858	490
2022	13.282	2.350	19	2.592	820	576
2023	13.282	2.667	19	2.507	784	662
2024	13.282	2.999	18	2.419	747	749
2025	13.282	3.327	18	2.330	709	835
2026	13.282	3.635	18	2.239	676	922
2027	13.282	3.911	18	2.147	637	1.009
2028	13.282	4.225	18	2.054	602	1.096
2029	13.282	4.518	17	1.960	569	1.183
2030	13.282	4.760	17	1.865	538	1.269
2031	13.282	4.992	17	1.771	509	1.355
2032	13.282	5.206	17	1.676	477	1.439
2033	13.282	5.436	16	1.582	446	1.521
2034	13.282	5.679	16	1.488	420	1.603
2035	13.282	5.907	16	1.396	395	1.682
2036	13.282	6.164	15	1.305	369	1.760
2037	13.282	6.341	15	1.215	346	1.834
2038	13.282	6.540	15	1.128	323	1.906
2039	13.282	6.716	14	1.043	301	1.973
2040	13.282	6.923	14	960	281	2.038
2041	13.282	7.071	13	881	261	2.098
2042	13.282	7.173	13	804	242	2.153
2043	13.282	7.204	12	730	224	2.202
2044	13.282	7.503	12	661	207	2.248
2045	13.282	7.535	12	594	191	2.288
2046	13.282	8.379	11	532	176	2.332
2047	13.282	8.568	11	473	162	2.373
2048	13.282	8.730	10	419	148	2.411
2049	13.282	8.877	9	368	136	2.446
2050	13.282	9.028	9	321	124	2.478
2051	13.282	9.159	8	279	113	2.509
2052	13.282	9.272	8	240	103	2.539
2053	13.282	9.357	7	205	93	2.567
2054	13.282	9.415	7	173	85	2.595
2055	13.282	9.429	6	146	76	2.623
2056	13.282	9.441	6	121	69	2.651
2057	13.282	9.436	6	100	62	2.680
2058	13.282	9.395	5	82	56	2.710
2059	13.282	9.354	5	66	50	2.741
2060	13.282	9.309	4	53	45	2.774
2061	13.282	9.275	4	43	40	2.810
2062	13.282	9.261	4	34	36	2.849
2063	13.282	9.227	3	27	32	2.890
2064	13.282	9.223	3	21	28	2.935
2065	13.282	9.172	3	16	25	2.983
2066	13.282	9.150	2	13	22	3.033
2067	13.282	9.110	2	10	20	3.085
2068	13.282	9.087	2	8	17	3.140
2069	13.282	9.022	2	7	15	3.196



Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2070	13.282	8.933	1	5	13	3.251
2071	13.282	8.868	1	4	12	3.307
2072	13.281	8.747	1	4	10	3.361
2073	13.281	8.961	1	3	9	3.416
2074	13.281	8.899	1	2	7	3.470
2075	13.281	9.312	1	2	6	3.526
2076	13.281	9.321	1	2	5	3.580
2077	13.281	9.350	1	1	4	3.631
2078	13.281	9.364	0	1	3	3.679
2079	13.281	9.394	0	1	3	3.723
2080	13.281	9.407	0	1	2	3.763
2081	13.281	9.414	0	1	2	3.798
2082	13.281	9.399	0	0	1	3.828
2083	13.281	9.379	0	0	1	3.853
2084	13.281	9.338	0	0	1	3.873
2085	13.281	9.303	0	0	1	3.888
2086	13.281	9.264	0	0	1	3.899
2087	13.281	9.209	0	0	0	3.906
2088	13.281	9.163	0	0	0	3.912
2089	13.281	9.126	0	0	0	3.917
2090	13.281	9.095	0	0	0	3.925
2091	13.281	9.087	0	0	0	3.936
2092	13.281	9.059	0	0	0	3.951



ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	312.120.651,42	228.410.806,90	15.770.226,58	(67.939.617,93)	780.553.967,16
2019	325.220.463,05	230.421.135,45	19.003.673,51	(75.795.654,09)	751.591.551,10
2020	342.281.200,16	232.067.162,98	22.592.986,30	(87.621.050,87)	709.065.993,29
2021	359.213.880,46	233.845.238,95	25.873.332,96	(99.495.308,55)	652.114.644,34
2022	377.700.673,29	236.009.987,29	29.647.880,87	(112.042.805,14)	579.198.717,87
2023	396.815.039,28	238.070.144,19	33.247.353,29	(125.497.541,80)	488.453.099,14
2024	417.096.034,28	240.227.617,00	36.764.282,36	(140.104.134,92)	377.656.150,17
2025	436.595.291,87	242.654.151,61	40.148.011,08	(153.793.129,18)	246.522.389,99
2026	455.053.424,66	245.146.230,05	43.215.984,83	(166.691.209,78)	94.622.523,61
2027	471.868.066,10	247.811.170,64	45.927.910,48	(178.128.984,97)	(77.829.109,94)
2028	492.566.698,98	250.337.303,82	48.740.830,65	(193.488.564,51)	(193.488.564,51)
2029	511.159.105,05	253.155.547,46	51.453.945,12	(206.549.612,48)	(206.549.612,48)
2030	528.037.984,75	255.858.636,31	53.675.392,47	(218.503.955,97)	(218.503.955,97)
2031	543.756.436,98	258.774.507,01	55.831.084,39	(229.150.845,57)	(229.150.845,57)
2032	558.616.137,66	261.799.993,12	57.855.432,23	(238.960.712,31)	(238.960.712,31)
2033	574.529.545,55	264.964.848,72	59.771.899,89	(249.792.796,95)	(249.792.796,95)
2034	592.024.668,00	268.186.922,27	61.183.809,62	(262.653.936,11)	(262.653.936,11)
2035	608.421.237,62	271.560.970,06	62.359.032,52	(274.501.235,05)	(274.501.235,05)
2036	627.454.604,49	274.982.012,64	63.467.883,78	(289.004.708,07)	(289.004.708,07)
2037	640.847.654,35	254.260.577,06	64.055.990,76	(322.531.086,53)	(322.531.086,53)
2038	656.641.082,99	209.074.514,68	64.481.111,56	(383.085.456,75)	(383.085.456,75)
2039	670.192.154,88	213.019.198,37	64.653.134,28	(392.519.822,23)	(392.519.822,23)
2040	686.075.138,58	217.066.949,47	64.571.037,26	(404.437.151,85)	(404.437.151,85)
2041	698.001.310,48	221.323.097,97	64.200.561,83	(412.477.650,68)	(412.477.650,68)
2042	706.773.726,68	225.732.092,87	63.557.680,57	(417.483.953,24)	(417.483.953,24)
2043	710.480.542,11	230.335.521,95	62.581.946,03	(417.563.074,13)	(417.563.074,13)
2044	746.118.228,63	235.347.468,01	61.445.815,63	(449.324.944,99)	(449.324.944,99)
2045	752.750.312,20	237.282.456,38	60.022.178,51	(455.445.677,30)	(455.445.677,30)
2046	832.958.963,47	240.560.277,85	58.361.874,71	(534.036.810,91)	(534.036.810,91)
2047	855.819.962,98	241.336.404,99	56.528.132,45	(557.955.425,54)	(557.955.425,54)
2048	879.030.530,43	244.468.831,20	54.462.813,79	(580.098.885,44)	(580.098.885,44)
2049	901.679.227,98	247.413.837,61	52.278.185,18	(601.987.205,19)	(601.987.205,19)
2050	925.742.987,23	250.466.216,10	49.967.348,78	(625.309.422,35)	(625.309.422,35)
2051	949.110.973,08	253.276.753,95	47.539.878,62	(648.294.340,51)	(648.294.340,51)
2052	971.541.140,37	256.235.782,06	45.016.049,54	(670.289.308,78)	(670.289.308,78)
2053	992.493.075,64	259.070.780,19	42.449.262,15	(690.973.033,30)	(690.973.033,30)
2054	1.011.808.615,74	262.212.443,55	39.860.866,39	(709.735.305,80)	(709.735.305,80)
2055	1.028.108.748,65	265.243.062,83	37.271.000,52	(725.594.685,30)	(725.594.685,30)
2056	1.045.242.227,99	268.213.886,92	34.698.006,87	(742.330.334,19)	(742.330.334,19)
2057	1.061.359.431,71	271.222.644,58	32.158.584,88	(757.978.202,25)	(757.978.202,25)
2058	1.074.489.185,72	274.323.893,21	29.667.910,53	(770.497.381,98)	(770.497.381,98)
2059	1.088.367.000,70	277.591.135,66	27.240.436,99	(783.535.428,05)	(783.535.428,05)
2060	1.102.430.513,60	280.828.679,58	24.889.764,99	(796.712.069,02)	(796.712.069,02)
2061	1.118.093.029,90	284.032.928,86	22.628.285,93	(811.431.815,12)	(811.431.815,12)
2062	1.136.645.195,68	287.196.599,21	20.466.921,68	(828.981.674,79)	(828.981.674,79)
2063	1.152.897.420,10	290.202.536,98	18.414.864,43	(844.280.018,69)	(844.280.018,69)
2064	1.173.120.310,01	293.398.690,74	16.479.298,68	(863.242.320,60)	(863.242.320,60)
2065	1.188.584.285,95	296.482.266,47	14.665.209,74	(877.436.809,73)	(877.436.809,73)
2066	1.207.871.466,99	299.795.859,42	12.975.702,71	(895.099.904,86)	(895.099.904,86)
2067	1.225.040.276,01	302.922.543,60	11.412.154,24	(910.705.578,17)	(910.705.578,17)
2068	1.244.176.182,41	306.180.226,09	9.974.321,95	(928.021.634,37)	(928.021.634,37)
2069	1.258.341.754,17	309.466.518,73	8.660.476,67	(940.214.758,76)	(940.214.758,76)



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	1.269.744.763,12	313.111.719,97	7.467.514,39	(949.165.528,76)	(949.165.528,76)
2071	1.285.957.615,47	317.077.359,71	6.391.339,22	(962.488.916,54)	(962.488.916,54)
2072	1.293.758.216,67	320.447.408,93	5.427.231,43	(967.883.576,31)	(967.883.576,31)
2073	1.346.896.893,42	324.460.815,41	4.569.920,84	(1.017.866.157,17)	(1.017.866.157,17)
2074	1.361.467.073,95	325.472.224,80	3.813.617,56	(1.032.181.231,60)	(1.032.181.231,60)
2075	1.434.019.975,89	328.221.674,76	3.152.047,39	(1.102.646.253,73)	(1.102.646.253,73)
2076	1.457.207.572,16	329.197.121,31	2.578.459,50	(1.125.431.991,35)	(1.125.431.991,35)
2077	1.483.788.380,52	332.290.894,76	2.085.849,58	(1.149.411.636,17)	(1.149.411.636,17)
2078	1.507.978.087,56	335.266.553,13	1.667.064,39	(1.171.044.470,04)	(1.171.044.470,04)
2079	1.534.128.794,78	338.361.420,43	1.314.872,01	(1.194.452.502,34)	(1.194.452.502,34)
2080	1.557.518.861,21	341.422.599,45	1.022.206,02	(1.215.074.055,74)	(1.215.074.055,74)
2081	1.579.685.607,38	344.666.700,15	782.309,27	(1.234.236.597,95)	(1.234.236.597,95)
2082	1.598.365.162,27	348.031.538,97	588.558,90	(1.249.745.064,39)	(1.249.745.064,39)
2083	1.616.302.884,22	351.649.615,30	434.533,61	(1.264.218.735,31)	(1.264.218.735,31)
2084	1.630.834.385,71	355.339.535,63	314.229,49	(1.275.180.620,59)	(1.275.180.620,59)
2085	1.645.406.735,07	359.190.998,31	222.131,04	(1.285.993.605,72)	(1.285.993.605,72)
2086	1.659.064.932,69	363.132.437,99	153.175,63	(1.295.779.319,07)	(1.295.779.319,07)
2087	1.670.242.591,94	367.171.453,22	102.817,98	(1.302.968.320,74)	(1.302.968.320,74)
2088	1.682.349.438,04	371.348.339,52	67.093,46	(1.310.934.005,06)	(1.310.934.005,06)
2089	1.695.481.159,06	375.504.184,50	42.535,29	(1.319.934.439,27)	(1.319.934.439,27)
2090	1.709.287.234,66	379.587.622,34	26.182,37	(1.329.673.429,95)	(1.329.673.429,95)
2091	1.726.756.231,02	383.695.453,76	15.660,18	(1.343.045.117,08)	(1.343.045.117,08)
2092	1.741.164.845,34	387.644.316,15	9.144,63	(1.353.511.384,57)	(1.353.511.384,57)

Nota:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.



ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	312.120.651,42	255.097.497,33	15.770.226,58	(41.252.927,51)	807.240.657,58
2019	325.220.463,05	284.546.162,19	19.003.673,51	(21.670.627,35)	834.004.469,68
2020	342.281.200,16	314.134.221,46	22.592.986,30	(5.553.992,39)	878.490.745,47
2021	359.213.880,46	344.582.296,85	25.873.332,96	11.241.749,35	942.441.939,55
2022	377.700.673,29	376.498.012,98	29.647.880,87	28.445.220,55	1.027.433.676,48
2023	396.815.039,28	408.975.606,11	33.247.353,29	45.407.920,12	1.134.487.617,18
2024	417.096.034,28	442.451.106,84	36.764.282,36	62.119.354,92	1.264.676.229,13
2025	436.595.291,87	477.400.880,26	40.148.011,08	80.953.599,47	1.421.510.402,35
2026	455.053.424,66	513.476.923,97	43.215.984,83	101.639.484,14	1.608.440.510,63
2027	471.868.066,10	550.835.033,21	45.927.910,48	124.894.877,60	1.829.841.818,86
2028	492.566.698,98	557.991.582,71	48.740.830,65	114.165.714,38	2.053.798.042,37
2029	511.159.105,05	565.999.038,85	51.453.945,12	106.293.878,92	2.283.319.803,84
2030	528.037.984,75	573.523.587,84	53.675.392,47	99.160.995,56	2.519.479.987,63
2031	543.756.436,98	581.718.528,45	55.831.084,39	93.793.175,86	2.764.441.962,75
2032	558.616.137,66	590.178.829,39	57.855.432,23	89.418.123,96	3.019.726.604,48
2033	574.529.545,55	599.000.622,61	59.771.899,89	84.242.976,94	3.285.153.177,69
2034	592.024.668,00	607.948.297,75	61.183.809,62	77.107.439,37	3.559.369.807,72
2035	608.421.237,62	617.317.663,10	62.359.032,52	71.255.457,99	3.844.187.454,17
2036	627.454.604,49	626.835.774,79	63.467.883,78	62.849.054,08	4.137.687.755,50
2037	640.847.654,35	612.549.544,48	64.055.990,76	35.757.880,90	4.421.706.901,73
2038	656.641.082,99	573.481.965,12	64.481.111,56	(18.678.006,31)	4.668.331.309,52
2039	670.192.154,88	584.311.355,16	64.653.134,28	(21.227.665,45)	4.927.203.522,65
2040	686.075.138,58	595.422.126,98	64.571.037,26	(26.081.974,35)	5.196.753.759,66
2041	698.001.310,48	607.050.252,73	64.200.561,83	(26.750.495,92)	5.481.808.489,32
2042	706.773.726,68	618.994.519,35	63.557.680,57	(24.221.526,76)	5.786.495.471,92
2043	710.480.542,11	631.423.235,63	62.581.946,03	(16.475.360,45)	6.117.209.839,79
2044	746.118.228,63	644.408.224,64	61.445.815,63	(40.264.188,36)	6.443.978.241,82
2045	752.750.312,20	649.391.921,02	60.022.178,51	(43.336.212,66)	6.787.280.723,67
2046	832.958.963,47	659.814.744,77	58.361.874,71	(114.782.343,99)	7.079.735.223,09
2047	855.819.962,98	662.063.915,46	56.528.132,45	(137.227.915,07)	7.367.291.421,41
2048	879.030.530,43	670.646.240,47	54.462.813,79	(153.921.476,17)	7.655.407.430,53
2049	901.679.227,98	678.692.549,51	52.278.185,18	(170.708.493,28)	7.944.023.383,08
2050	925.742.987,23	687.080.139,10	49.967.348,78	(188.695.499,34)	8.231.969.286,72
2051	949.110.973,08	694.770.893,21	47.539.878,62	(206.800.201,25)	8.519.087.242,67
2052	971.541.140,37	702.904.852,46	45.016.049,54	(223.620.238,38)	8.806.612.238,85
2053	992.493.075,64	259.070.780,19	42.449.262,15	(690.973.033,30)	8.644.035.939,89
2054	1.011.808.615,74	262.212.443,55	39.860.866,39	(709.735.305,80)	8.452.942.790,48
2055	1.028.108.748,65	265.243.062,83	37.271.000,52	(725.594.685,30)	8.234.524.672,61
2056	1.045.242.227,99	268.213.886,92	34.698.006,87	(742.330.334,19)	7.986.265.818,78
2057	1.061.359.431,71	271.222.644,58	32.158.584,88	(757.978.202,25)	7.707.463.565,66
2058	1.074.489.185,72	274.323.893,21	29.667.910,53	(770.497.381,98)	7.399.413.997,61
2059	1.088.367.000,70	277.591.135,66	27.240.436,99	(783.535.428,05)	7.059.843.409,42
2060	1.102.430.513,60	280.828.679,58	24.889.764,99	(796.712.069,02)	6.686.721.944,96
2061	1.118.093.029,90	284.032.928,86	22.628.285,93	(811.431.815,12)	6.276.493.446,55
2062	1.136.645.195,68	287.196.599,21	20.466.921,68	(828.981.674,79)	5.824.101.378,55
2063	1.152.897.420,10	290.202.536,98	18.414.864,43	(844.280.018,69)	5.329.267.442,57
2064	1.173.120.310,01	293.398.690,74	16.479.298,68	(863.242.320,60)	4.785.781.168,53
2065	1.188.584.285,95	296.482.266,47	14.665.209,74	(877.436.809,73)	4.195.491.228,91
2066	1.207.871.466,99	299.795.859,42	12.975.702,71	(895.099.904,86)	3.552.120.797,78
2067	1.225.040.276,01	302.922.543,60	11.412.154,24	(910.705.578,17)	2.854.542.467,47
2068	1.244.176.182,41	306.180.226,09	9.974.321,95	(928.021.634,37)	2.097.793.381,16
2069	1.258.341.754,17	309.466.518,73	8.660.476,67	(940.214.758,76)	1.283.446.225,27



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2070	1.269.744.763,12	313.111.719,97	7.467.514,39	(949.165.528,76)	411.287.470,02
2071	1.285.957.615,47	317.077.359,71	6.391.339,22	(962.488.916,54)	(526.524.198,33)
2072	1.293.758.216,67	320.447.408,93	5.427.231,43	(967.883.576,31)	(967.883.576,31)
2073	1.346.896.893,42	324.460.815,41	4.569.920,84	(1.017.866.157,17)	(1.017.866.157,17)
2074	1.361.467.073,95	325.472.224,80	3.813.617,56	(1.032.181.231,60)	(1.032.181.231,60)
2075	1.434.019.975,89	328.221.674,76	3.152.047,39	(1.102.646.253,73)	(1.102.646.253,73)
2076	1.457.207.572,16	329.197.121,31	2.578.459,50	(1.125.431.991,35)	(1.125.431.991,35)
2077	1.483.788.380,52	332.290.894,76	2.085.849,58	(1.149.411.636,17)	(1.149.411.636,17)
2078	1.507.978.087,56	335.266.553,13	1.667.064,39	(1.171.044.470,04)	(1.171.044.470,04)
2079	1.534.128.794,78	338.361.420,43	1.314.872,01	(1.194.452.502,34)	(1.194.452.502,34)
2080	1.557.518.861,21	341.422.599,45	1.022.206,02	(1.215.074.055,74)	(1.215.074.055,74)
2081	1.579.685.607,38	344.666.700,15	782.309,27	(1.234.236.597,95)	(1.234.236.597,95)
2082	1.598.365.162,27	348.031.538,97	588.558,90	(1.249.745.064,39)	(1.249.745.064,39)
2083	1.616.302.884,22	351.649.615,30	434.533,61	(1.264.218.735,31)	(1.264.218.735,31)
2084	1.630.834.385,71	355.339.535,63	314.229,49	(1.275.180.620,59)	(1.275.180.620,59)
2085	1.645.406.735,07	359.190.998,31	222.131,04	(1.285.993.605,72)	(1.285.993.605,72)
2086	1.659.064.932,69	363.132.437,99	153.175,63	(1.295.779.319,07)	(1.295.779.319,07)
2087	1.670.242.591,94	367.171.453,22	102.817,98	(1.302.968.320,74)	(1.302.968.320,74)
2088	1.682.349.438,04	371.348.339,52	67.093,46	(1.310.934.005,06)	(1.310.934.005,06)
2089	1.695.481.159,06	375.504.184,50	42.535,29	(1.319.934.439,27)	(1.319.934.439,27)
2090	1.709.287.234,66	379.587.622,34	26.182,37	(1.329.673.429,95)	(1.329.673.429,95)
2091	1.726.756.231,02	383.695.453,76	15.660,18	(1.343.045.117,08)	(1.343.045.117,08)
2092	1.741.164.845,34	387.644.316,15	9.144,63	(1.353.511.384,57)	(1.353.511.384,57)

Nota:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092

ALTERNATIVA A PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	292.208.972,27	312.120.651,42	(19.911.679,15)	780.553.967,16
2019	296.258.046,99	325.220.463,05	(28.962.416,06)	751.591.551,10
2020	299.755.642,35	342.281.200,16	(42.525.557,80)	709.065.993,29
2021	302.262.531,51	359.213.880,46	(56.951.348,95)	652.114.644,34
2022	304.784.746,82	377.700.673,29	(72.915.926,47)	579.198.717,87
2023	306.069.420,55	396.815.039,28	(90.745.618,73)	488.453.099,14
2024	306.299.085,31	417.096.034,28	(110.796.948,97)	377.656.150,17
2025	305.461.531,70	436.595.291,87	(131.133.760,17)	246.522.389,99
2026	303.153.558,28	455.053.424,66	(151.899.866,38)	94.622.523,61
2027	299.416.432,54	471.868.066,10	(172.451.633,56)	(77.829.109,94)
2028	299.078.134,47	492.566.698,98	(193.488.564,51)	(271.317.674,45)
2029	304.609.492,57	511.159.105,05	(206.549.612,48)	(477.867.286,93)
2030	309.534.028,78	528.037.984,75	(218.503.955,97)	(696.371.242,90)
2031	314.605.591,41	543.756.436,98	(229.150.845,57)	(925.522.088,47)
2032	319.655.425,35	558.616.137,66	(238.960.712,31)	(1.164.482.800,78)
2033	324.736.748,61	574.529.545,55	(249.792.796,95)	(1.414.275.597,73)
2034	329.370.731,88	592.024.668,00	(262.653.936,11)	(1.676.929.533,84)
2035	333.920.002,57	608.421.237,62	(274.501.235,05)	(1.951.430.768,89)
2036	338.449.896,42	627.454.604,49	(289.004.708,07)	(2.240.435.476,96)
2037	318.316.567,82	640.847.654,35	(322.531.086,53)	(2.562.966.563,49)
2038	273.555.626,24	656.641.082,99	(383.085.456,75)	(2.946.052.020,24)
2039	277.672.332,65	670.192.154,88	(392.519.822,23)	(3.338.571.842,48)
2040	281.637.986,73	686.075.138,58	(404.437.151,85)	(3.743.008.994,33)
2041	285.523.659,80	698.001.310,48	(412.477.650,68)	(4.155.486.645,01)
2042	289.289.773,44	706.773.726,68	(417.483.953,24)	(4.572.970.598,25)
2043	292.917.467,98	710.480.542,11	(417.563.074,13)	(4.990.533.672,38)
2044	296.793.283,64	746.118.228,63	(449.324.944,99)	(5.439.858.617,37)
2045	297.304.634,89	752.750.312,20	(455.445.677,30)	(5.895.304.294,67)
2046	298.922.152,56	832.958.963,47	(534.036.810,91)	(6.429.341.105,58)
2047	297.864.537,44	855.819.962,98	(557.955.425,54)	(6.987.296.531,12)
2048	298.931.644,99	879.030.530,43	(580.098.885,44)	(7.567.395.416,56)
2049	299.692.022,79	901.679.227,98	(601.987.205,19)	(8.169.382.621,75)
2050	300.433.564,88	925.742.987,23	(625.309.422,35)	(8.794.692.044,09)
2051	300.816.632,57	949.110.973,08	(648.294.340,51)	(9.442.986.384,61)
2052	301.251.831,59	971.541.140,37	(670.289.308,78)	(10.113.275.693,38)
2053	301.520.042,34	992.493.075,64	(690.973.033,30)	(10.804.248.726,68)
2054	302.073.309,94	1.011.808.615,74	(709.735.305,80)	(11.513.984.032,48)
2055	302.514.063,35	1.028.108.748,65	(725.594.685,30)	(12.239.578.717,78)
2056	302.911.893,80	1.045.242.227,99	(742.330.334,19)	(12.981.909.051,97)
2057	303.381.229,46	1.061.359.431,71	(757.978.202,25)	(13.739.887.254,22)
2058	303.991.803,74	1.074.489.185,72	(770.497.381,98)	(14.510.384.636,20)
2059	304.831.572,65	1.088.367.000,70	(783.535.428,05)	(15.293.920.064,25)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092

PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL E SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	305.718.444,57	1.102.430.513,60	(796.712.069,02)	(16.090.632.133,27)
2061	306.661.214,78	1.118.093.029,90	(811.431.815,12)	(16.902.063.948,39)
2062	307.663.520,89	1.136.645.195,68	(828.981.674,79)	(17.731.045.623,18)
2063	308.617.401,40	1.152.897.420,10	(844.280.018,69)	(18.575.325.641,87)
2064	309.877.989,41	1.173.120.310,01	(863.242.320,60)	(19.438.567.962,46)
2065	311.147.476,21	1.188.584.285,95	(877.436.809,73)	(20.316.004.772,20)
2066	312.771.562,13	1.207.871.466,99	(895.099.904,86)	(21.211.104.677,06)
2067	314.334.697,84	1.225.040.276,01	(910.705.578,17)	(22.121.810.255,23)
2068	316.154.548,04	1.244.176.182,41	(928.021.634,37)	(23.049.831.889,60)
2069	318.126.995,41	1.258.341.754,17	(940.214.758,76)	(23.990.046.648,36)
2070	320.579.234,36	1.269.744.763,12	(949.165.528,76)	(24.939.212.177,12)
2071	323.468.698,93	1.285.957.615,47	(962.488.916,54)	(25.901.701.093,67)
2072	325.874.640,36	1.293.758.216,67	(967.883.576,31)	(26.869.584.669,97)
2073	329.030.736,25	1.346.896.893,42	(1.017.866.157,17)	(27.887.450.827,14)
2074	329.285.842,36	1.361.467.073,95	(1.032.181.231,60)	(28.919.632.058,73)
2075	331.373.722,16	1.434.019.975,89	(1.102.646.253,73)	(30.022.278.312,46)
2076	331.775.580,81	1.457.207.572,16	(1.125.431.991,35)	(31.147.710.303,81)
2077	334.376.744,35	1.483.788.380,52	(1.149.411.636,17)	(32.297.121.939,99)
2078	336.933.617,52	1.507.978.087,56	(1.171.044.470,04)	(33.468.166.410,03)
2079	339.676.292,44	1.534.128.794,78	(1.194.452.502,34)	(34.662.618.912,37)
2080	342.444.805,47	1.557.518.861,21	(1.215.074.055,74)	(35.877.692.968,11)
2081	345.449.009,42	1.579.685.607,38	(1.234.236.597,95)	(37.111.929.566,06)
2082	348.620.097,88	1.598.365.162,27	(1.249.745.064,39)	(38.361.674.630,45)
2083	352.084.148,91	1.616.302.884,22	(1.264.218.735,31)	(39.625.893.365,76)
2084	355.653.765,12	1.630.834.385,71	(1.275.180.620,59)	(40.901.073.986,34)
2085	359.413.129,35	1.645.406.735,07	(1.285.993.605,72)	(42.187.067.592,07)
2086	363.285.613,62	1.659.064.932,69	(1.295.779.319,07)	(43.482.846.911,14)
2087	367.274.271,20	1.670.242.591,94	(1.302.968.320,74)	(44.785.815.231,88)
2088	371.415.432,98	1.682.349.438,04	(1.310.934.005,06)	(46.096.749.236,94)
2089	375.546.719,79	1.695.481.159,06	(1.319.934.439,27)	(47.416.683.676,21)
2090	379.613.804,71	1.709.287.234,66	(1.329.673.429,95)	(48.746.357.106,16)
2091	383.711.113,94	1.726.756.231,02	(1.343.045.117,08)	(50.089.402.223,24)
2092	387.653.460,78	1.741.164.845,34	(1.353.511.384,57)	(51.442.913.607,81)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2015; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0,00% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge e dois filhos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 61.381.364,03.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 46; inativos – 67; pensionistas – 64.



ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	4.438.580.064,28
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.872.068.565,55
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	1.886.166.134,65
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	11.810.030,01
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	2.287.539,09
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.566.511.498,73
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	4.769.343.782,97
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	351.257.921,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	351.257.921,02
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	670.129.590,20
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	830.186.852,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-



ANEXO VI

RESUMO ESTATÍSTICO



Esta reavaliação contemplou o universo de 17.291 segurados, sendo 13.282 ativos com vínculo efetivo, 2.985 inativos e 1.024 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	3.494	26,31%
Feminino	9.788	73,69%
TOTAL	13.282	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	323	4.420	36%
Não Magistério	3.171	5.368	64%
TOTAL	3.494	9.788	100%
TOTAL GERAL	13.282		

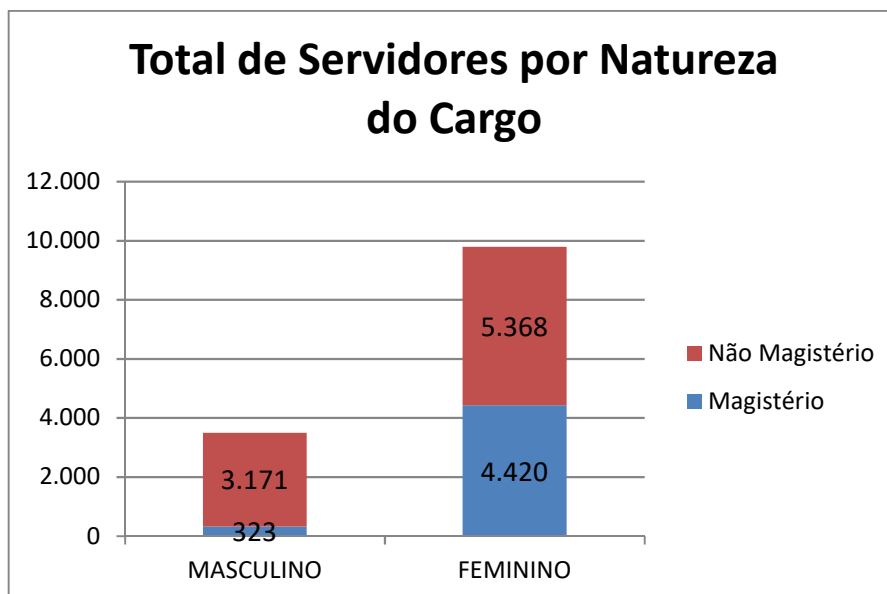


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 937,00
Médio	R\$ 4.621,39
Máximo	R\$ 48.432,77

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 5.169,71	R\$ 4.425,66
Idade	47,02	45,60

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	22	0,17%
1000 - 1499,99	75	0,56%
1500 - 1999,99	798	6,01%
2000 - 2499,99	988	7,44%
2500 - 2999,99	1.627	12,25%
3000 - 3499,99	1.349	10,16%
3500 - 3999,99	1.527	11,50%
4000 - 4499,99	1.224	9,22%
4500 - 4999,99	1.650	12,42%
5000 - 5499,99	1.118	8,42%
5500 - 5999,99	705	5,31%



TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
6000 - 6499,99	636	4,79%
6500 - 6999,99	253	1,90%
7000 - 7499,99	204	1,54%
7500 - 7999,99	132	0,99%
8000 - 8499,99	95	0,72%
8500 - 8999,99	72	0,54%
9000 - 9499,99	85	0,64%
9500 - 9999,99	109	0,82%
Salário > 10.000	613	4,62%
TOTAL	13.282	100,00%



TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	18
Média	46
Máxima	72



Total de Servidores por Estado Civil

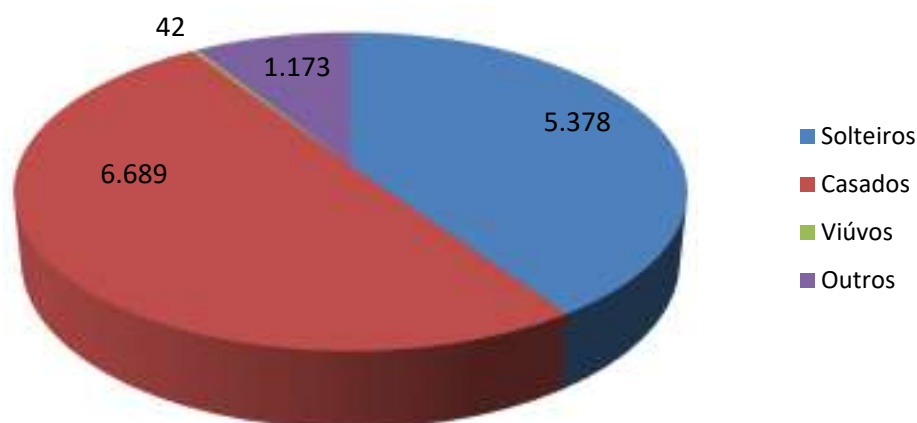


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	3	30	33
de 24 a 28 Anos	32	224	256
de 29 a 33 Anos	231	674	905
de 34 a 38 Anos	514	1.510	2.024
de 39 a 43 Anos	593	1.805	2.398
de 44 a 48 Anos	513	1.570	2.083
de 49 a 53 Anos	540	1.531	2.071
de 54 a 58 Anos	515	1.293	1.808
de 59 a 63 Anos	338	721	1.059
de 64 a 68 Anos	147	338	485
Acima de 69 Anos	42	51	93
TOTAL	3.468	9.747	13.215

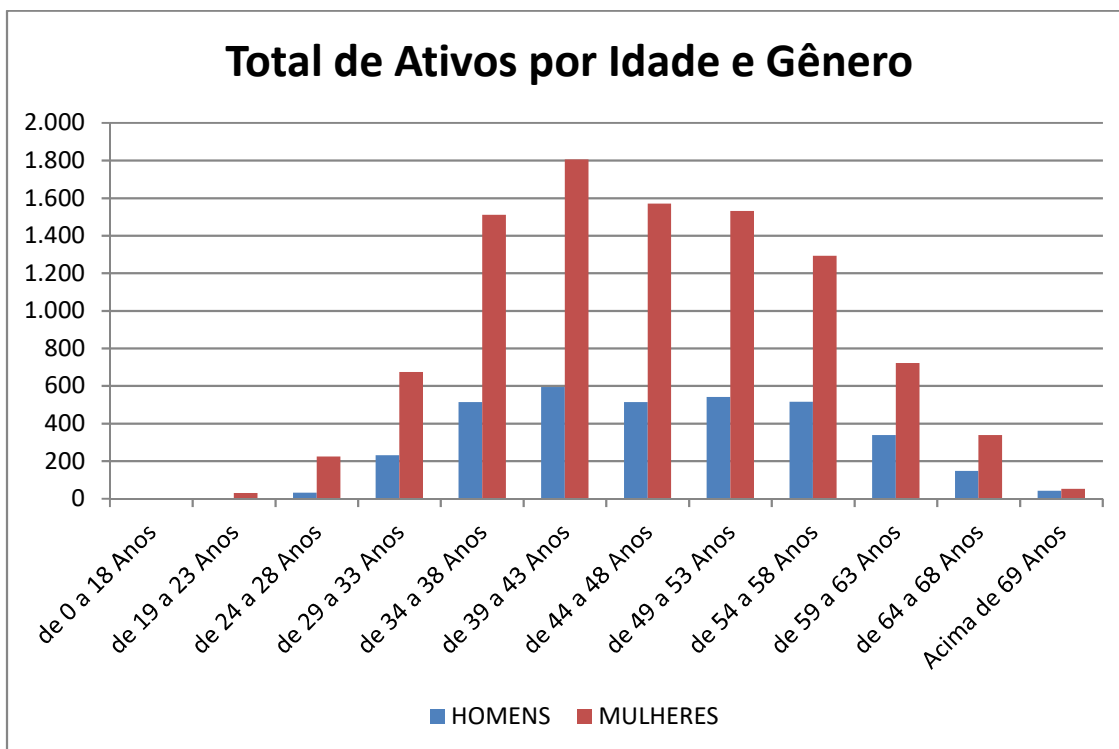


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	3
de 24 a 28 Anos	7	25
de 29 a 33 Anos	36	195
de 34 a 38 Anos	49	465
de 39 a 43 Anos	61	532
de 44 a 48 Anos	57	456
de 49 a 53 Anos	49	491
de 54 a 58 Anos	29	486
de 59 a 63 Anos	29	309
de 64 a 68 Anos	6	141
Acima de 69 Anos	0	42
TOTAL	323	3.145

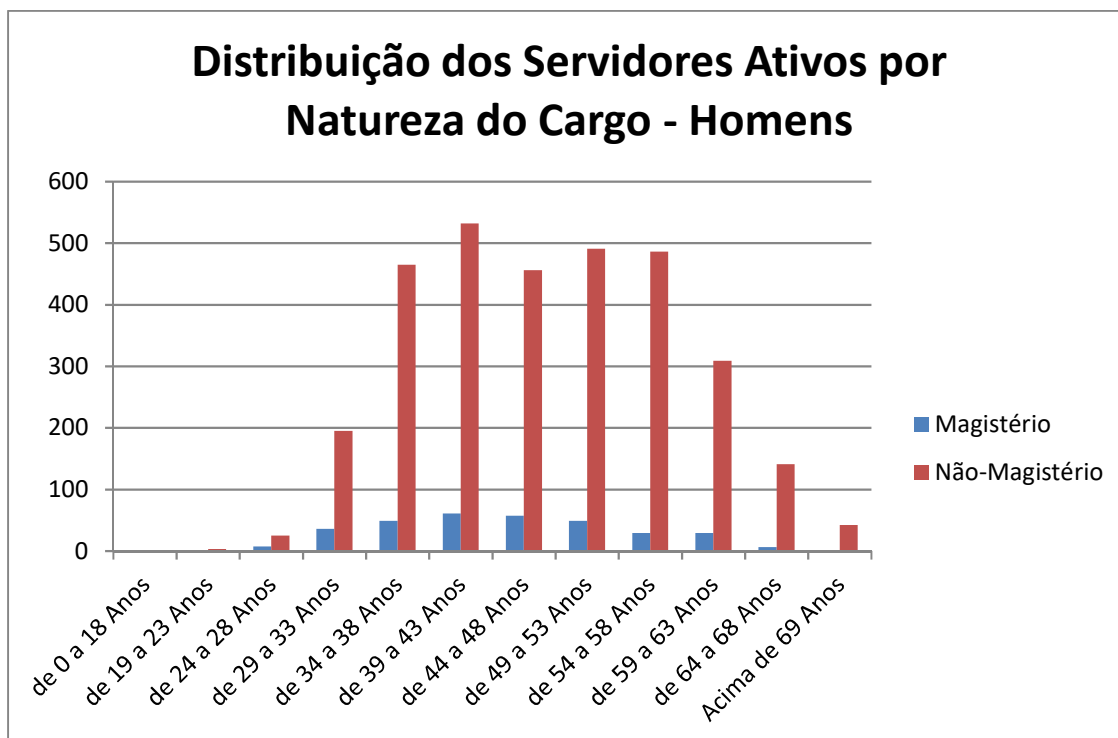


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	28	2
de 24 a 28 Anos	143	81
de 29 a 33 Anos	229	445
de 34 a 38 Anos	655	855
de 39 a 43 Anos	820	985
de 44 a 48 Anos	756	814
de 49 a 53 Anos	795	736
de 54 a 58 Anos	569	724
de 59 a 63 Anos	256	465
de 64 a 68 Anos	126	212
Acima de 69 Anos	27	24
TOTAL	4.404	5.343

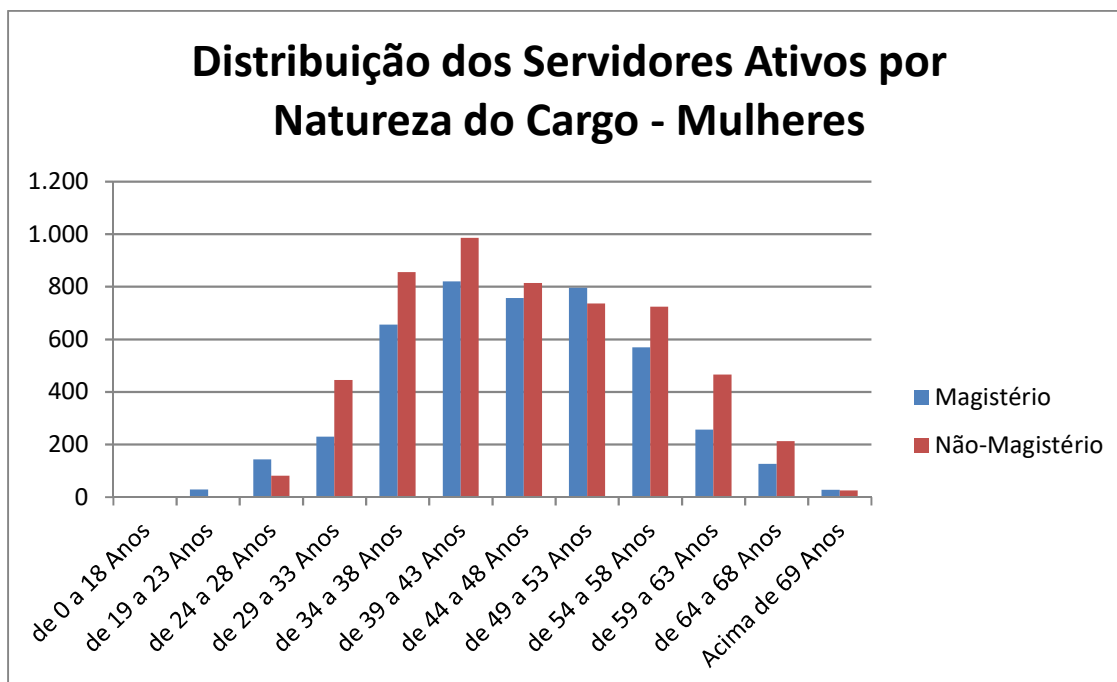


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	2	0	0	1
de 24 a 28 Anos	10	8	0	14
de 29 a 33 Anos	76	39	0	116
de 34 a 38 Anos	165	50	0	299
de 39 a 43 Anos	162	62	0	369
de 44 a 48 Anos	142	65	0	306
de 49 a 53 Anos	170	54	0	316
de 54 a 58 Anos	152	33	0	330
de 59 a 63 Anos	82	31	0	225
de 64 a 68 Anos	35	6	0	106
Acima de 69 Anos	9	0	0	33
TOTAL	1.005	348	0	2.115



Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial - Homens

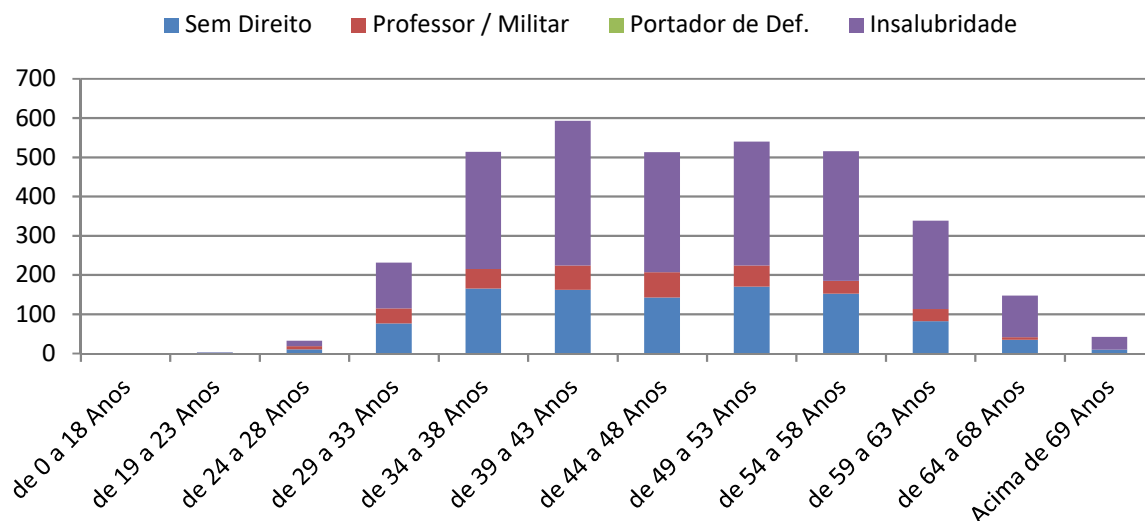


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	2	28	0	0
de 24 a 28 Anos	13	143	0	68
de 29 a 33 Anos	91	229	0	354
de 34 a 38 Anos	211	654	2	643
de 39 a 43 Anos	216	821	0	768
de 44 a 48 Anos	159	758	0	653
de 49 a 53 Anos	120	797	0	614
de 54 a 58 Anos	128	574	0	591
de 59 a 63 Anos	65	256	0	400
de 64 a 68 Anos	26	127	0	185
Acima de 69 Anos	4	27	0	20
TOTAL	1.035	4.414	2	4.296



Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial - Mulheres

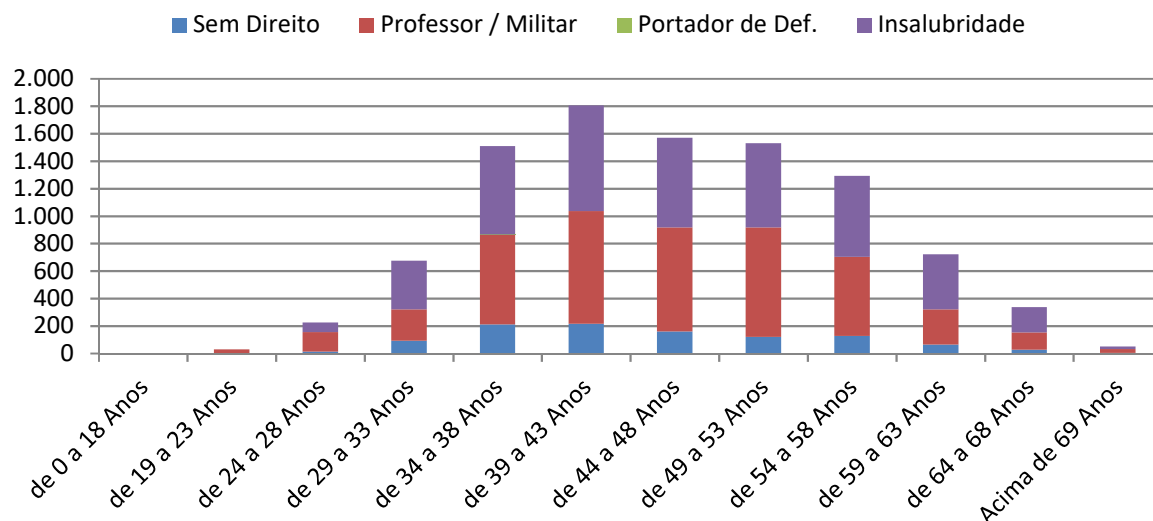
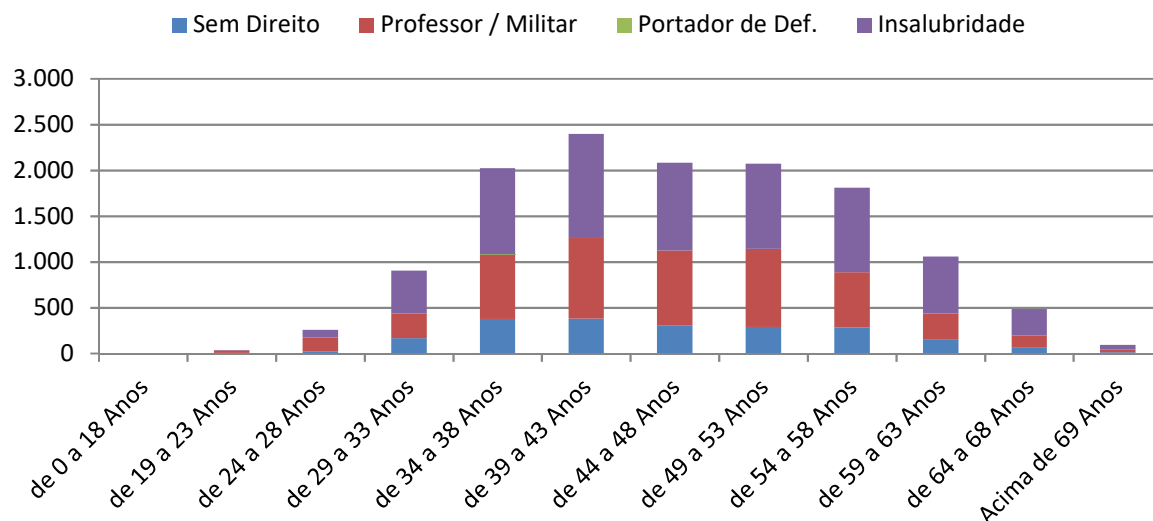


TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

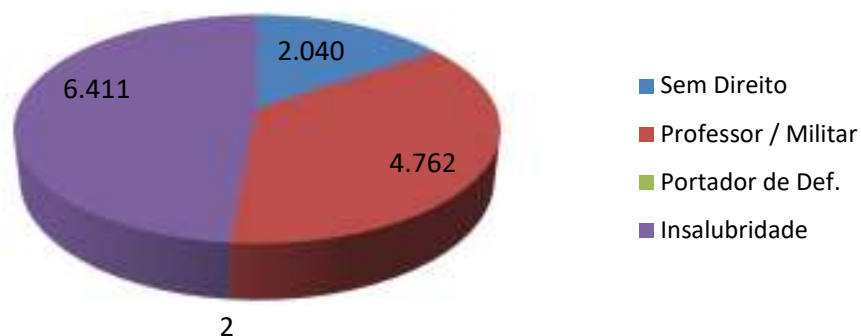
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	4	28	0	1
de 24 a 28 Anos	23	151	0	82
de 29 a 33 Anos	167	268	0	470
de 34 a 38 Anos	376	704	2	942
de 39 a 43 Anos	378	883	0	1.137
de 44 a 48 Anos	301	823	0	959
de 49 a 53 Anos	290	851	0	930
de 54 a 58 Anos	280	607	0	921
de 59 a 63 Anos	147	287	0	625
de 64 a 68 Anos	61	133	0	291
Acima de 69 Anos	13	27	0	53
TOTAL	2.040	4.762	2	6.411

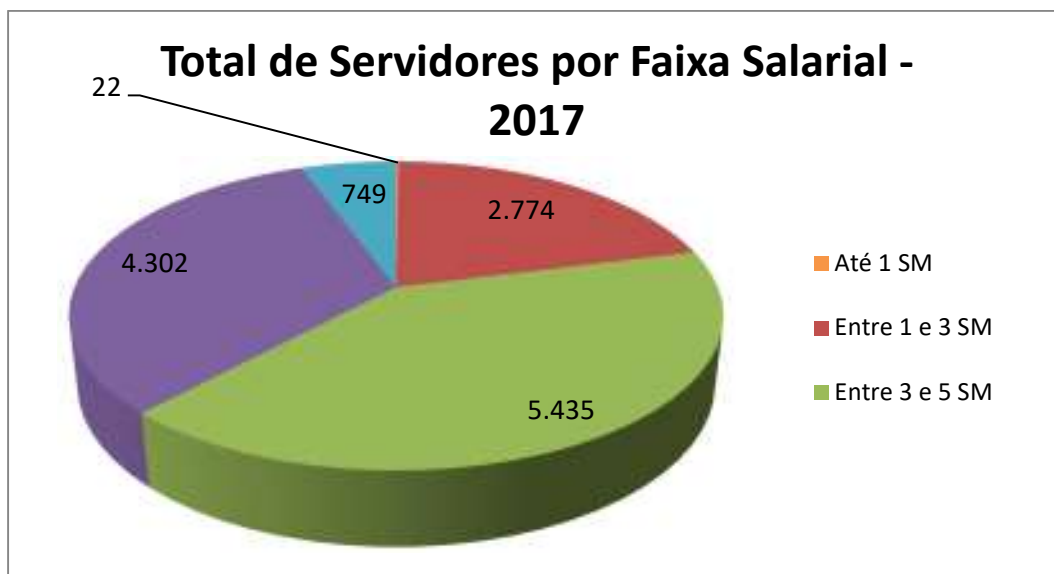


Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial





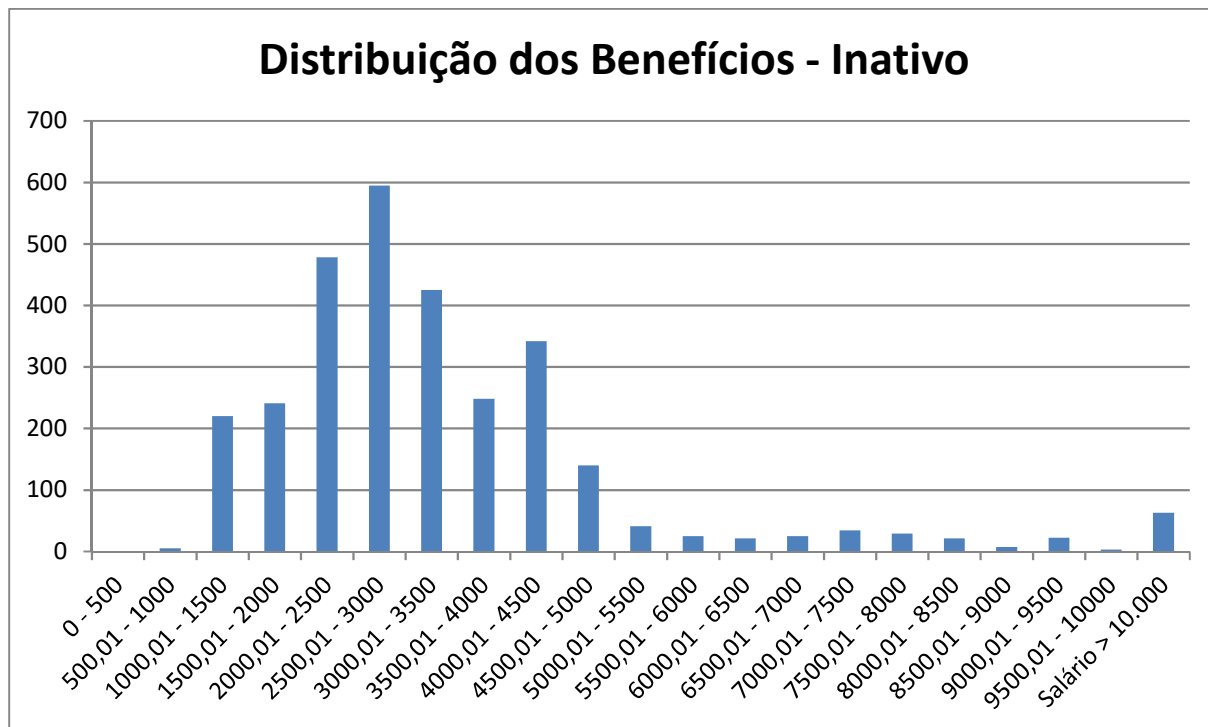


TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	2	2
de 34 a 38 Anos	0	6	6
de 39 a 43 Anos	2	8	10
de 44 a 48 Anos	2	16	18
de 49 a 53 Anos	11	90	101
de 54 a 58 Anos	14	354	368
de 59 a 63 Anos	114	483	597
de 64 a 68 Anos	171	485	656
Acima de 69 Anos	519	608	1.127
TOTAL	833	2.052	2.885

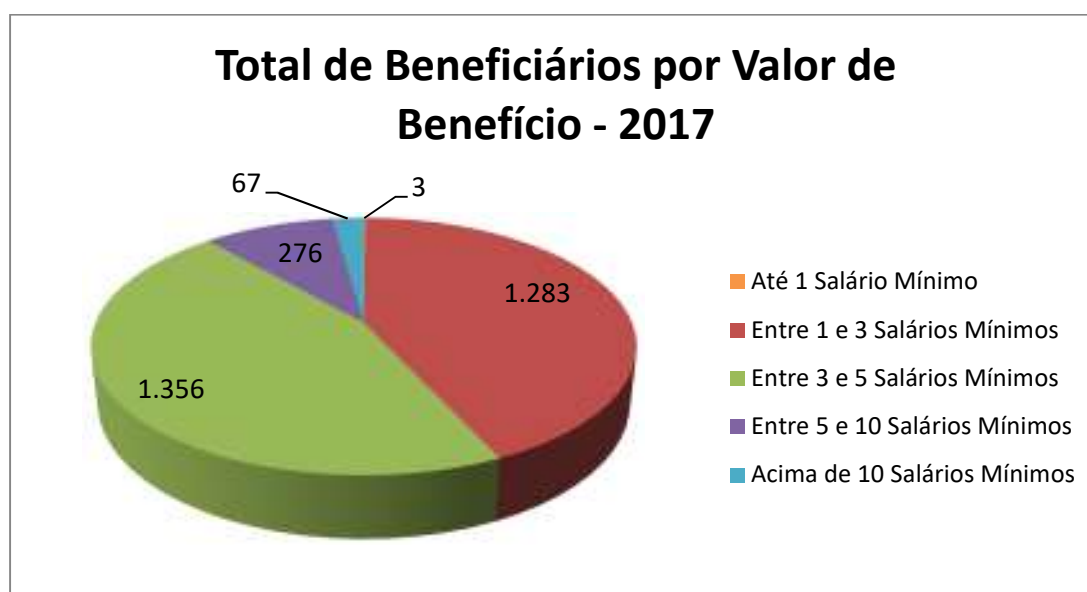
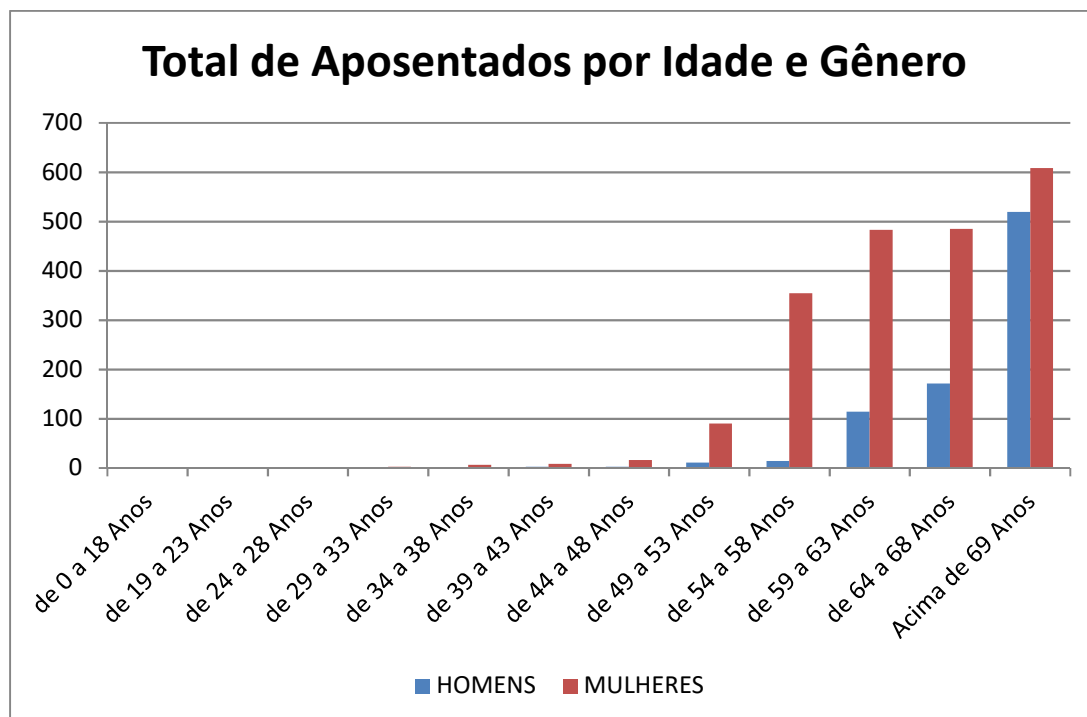


TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	842	1.928	2.770
Idade	0	0	0



TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Invalidez	23	72	95
Compulsória	2	7	9
Especial	4	107	111
TOTAL	871	2.114	2.985

Pensionistas por Gênero

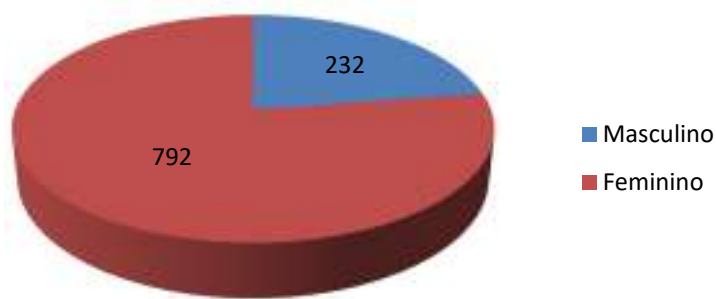


TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	11	1,07%
500,01 - 1000	85	8,30%
1000,01 - 1500	183	17,87%
1500,01 - 2000	243	23,73%
2000,01 - 2500	162	15,82%
2500,01 - 3000	123	12,01%
3000,01 - 3500	55	5,37%
3500,01 - 4000	42	4,10%
4000,01 - 4500	29	2,83%
4500,01 - 5000	15	1,46%
5000,01 - 5500	15	1,46%
5500,01 - 6000	5	0,49%
6000,01 - 6500	5	0,49%
6500,01 - 7000	7	0,68%
7000,01 - 7500	2	0,20%



TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
7500,01 - 8000	6	0,59%
8000,01 - 8500	1	0,10%
8500,01 - 9000	6	0,59%
9000,01 - 9500	6	0,59%
9500,01 - 10000	2	0,20%
Salário > 10.000	21	2,05%
TOTAL	1.024	100,00%

Distribuição dos Benefícios - Pensionistas

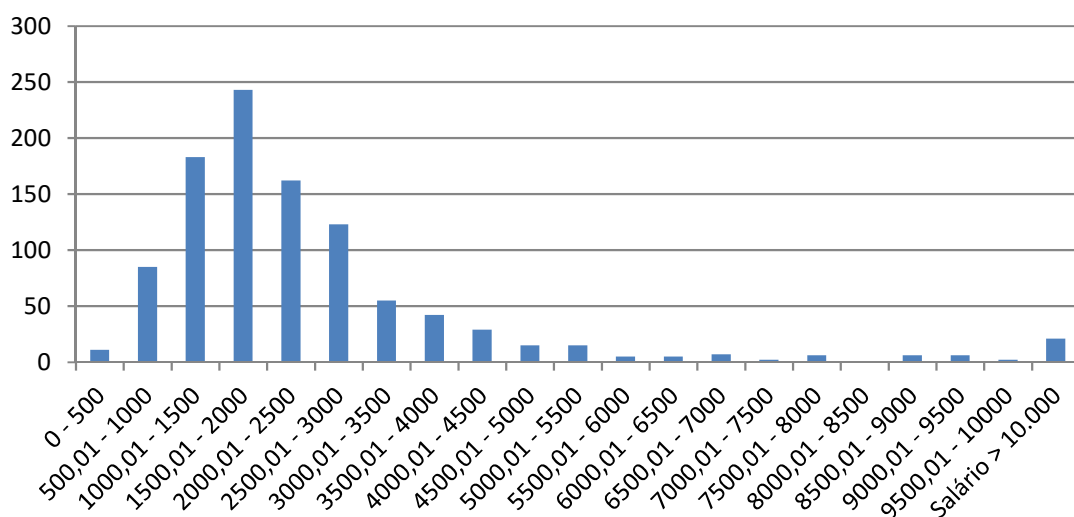


TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	22	30
de 19 a 23 Anos	16	19
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	3	5
de 34 a 38 Anos	5	9
de 39 a 43 Anos	7	10
de 44 a 48 Anos	12	20
de 49 a 53 Anos	18	27
de 54 a 58 Anos	19	70
de 59 a 63 Anos	27	79



TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 64 a 68 Anos	25	99
Acima de 69 Anos	73	407
TOTAL	227	775

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2017

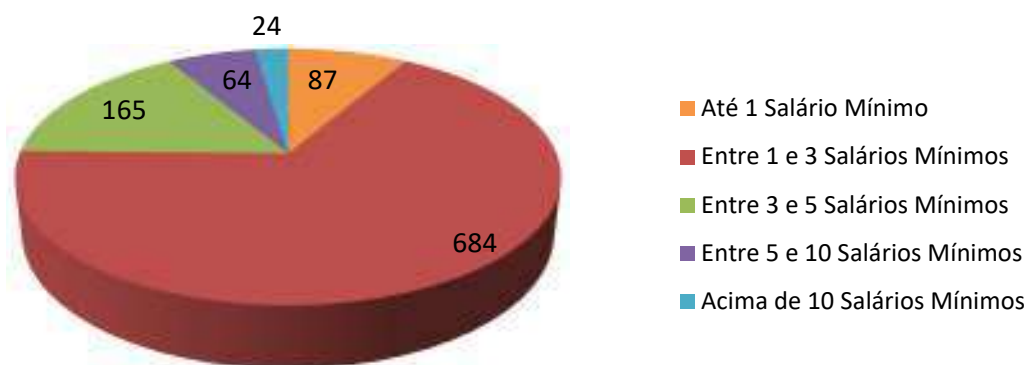


TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	13.282
Inativos	2.985
Pensionistas	1.024
TOTAL	17.291



Número de Beneficiários

